



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa de Napoleão Laureano
Gabinete Bispo José Luiz - REPUBLICANOS

EMENDA
005

SEMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 1002/2022

AUTOR : EXECUTIVO MUNICIPAL.

ASSUNTO : DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023

EMENDA DE INCLUSÃO DE META

EMENDA Nº ADITIVA
AUTOR VEREADOR BISPO JOSÉ LUIZ

ÓRGÃO	11 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
PROGRAMA	5099 – SISTEMA VIÁRIO
AÇÃO	1063 – SISTEMA VIÁRIO
PRODUTO	IMPLANTAR PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E ASFÁLTO EM DIVERSAS RUAS E BAIRROS DA CIDADE
UNIDADE DE MEDIDA	RUA
META	8

INCLUSÃO DE META

PAVIMENTAÇÃO DE RUAS:

- Rua Eliane Caldas Alves.
- Rua Edith Toscano Varandas.
- Rua Luis joaquim de Araujo.
- (Todas estas Ruas estão localizadas no – Bairro de Mangabeira , nesta Capital)
- Rua Pastor Severino de Oliveira.
- Rua Artur Gomes de Farias.
- Rua Martins Torres; (Estas duas localizadas no Bairro do Alto do Mateus, nesta Capital).
- Rua José Francisco Pereira
- Rua João Trajano da Costa
- (Ambas localizadas no Conjunto Habitacional Ernani Satiro)



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa de Napoleão Laureano
Gabinete Bispo José Luiz - REPUBLICANOS

JUSTIFICATIVA

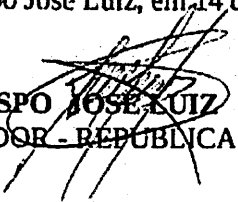
Visando dar uma melhor qualidade de vida aos habitantes das localidades que mencionamos acima é que o nosso mandato procura incluir no direcionamento da Lei de Diretrizes Orçamentária para a elaboração da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023, do Município de João Pessoa, fazendo com que não haja omissão do Poder Público Municipal quanto a melhoria das vias públicas mencionadas que encontram-se tornando o ir e vir dos moradores em condições precárias e muitas dificultando o acesso aos transportes públicos que na maioria das vezes deixa de transitar por determinados corredores pela inviabilidade de acesso às mencionadas ruas.

O trabalho a ser exercido por nosso mandato nesta Casa justifica-se pela preocupação do "modus vivendi" dos habitantes das localidades a que menciono por intermédio desta Emenda à LDO.

A condição dos moradores é de extrema necessidade, uma vez que todos justificam a melhoria ao pagamentos de impostos e taxas ao poder público municipal sem o devido retorno às suas necessidades mais prementes que é a pavimentação de suas ruas.

Face ao exposto é que justificamos o pleito e por ser merecedor de acatamento, tanto pela relatoria desta proposição quanto pela sanção do Poder Executivo.

Gabinete do Vereador Bispo José Luiz, em 14 de Junho de 2022.


BISPO JOSÉ LUIZ
VEREADOR - REPUBLICANOS